



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 39**  
**QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2011**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Direcção Regional da Organização e Administração Pública

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA  
AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho

Página 1224

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR E MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Contrato ARAAL

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Serviço de Desporto da Graciosa

**SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

**SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Aditamento

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portarias

Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria

Rectificação

**MUNICÍPIO DE CALHETA**

Avisos



## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho n.º 226/2011 de 24 de Fevereiro de 2011

Considerando o Decreto-Lei n.º 100/2010, de 16 de Setembro, que transfere para a Região um conjunto de atribuições que ao nível da Administração Central, estão afectas ao Instituto de Financiamento e Pescas, I.P., no que respeita à gestão de políticas comunitárias do sector agrícola;

Considerando que pelo Despacho n.º 1046/2010, de 28 de Outubro, se procedeu à transição para a administração pública regional dos trabalhadores daquele instituto, nos termos nele referido.

Considerando a necessidade de corrigir algumas posições e níveis remuneratórios atribuídos naquela transição, procede-se à necessária alteração e, em consequência, à respectiva substituição.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 100/2010, de 16 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 - A transição em causa opera-se para as carreiras gerais existentes na Administração Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, de acordo com o nível habilitacional de que os trabalhadores sejam titulares, bem como com o vencimento auferido ao momento da transição, nos seguintes termos:

a) Passam a integrar o Quadro de Pessoal da Ilha Terceira os seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório
Ângela Cristina da Silva Gomes dos Santos	Assistent e Técnico	Entre a 9.ª e a 10ª	14/15
Fernanda Manuela Machado Faria Ventura	Técnica Superior	Entre a 4ª e a 5ª	23/27

b) Passam a integrar o Quadro de Pessoal da Ilha de S. Miguel os seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório
Maria Rita de Sousa Arruda Correia	Assistente Técnico	Entre a 10ª e a 11ª	15/16
Vitor Miguel Biscaia Pacheco	Assistente Técnico	(a)	-



# JORNAL OFICIAL

Paulo Alexandre Furtado Cabral	Assistente Técnico	(a)	-
Aurora Luisa S. Jacob Marques Fernandes	Técnica Superior	Entre a 7ª e a 8ª	35/39
Maria Gabriela Furtado Joaquim Viveiros Reis	Técnica Superior	Entre a 5ª e a 6ª	27/31
João Paulo da Ponte Pereira Cabral	Técnica Superior	Entre a 6ª e a 7ª	31/35
Nuno Manuel Fontes Resendes	Técnica Superior	Entre a 4ª e a 5ª	23/27
Rui Emanuel Furtado Miranda	Técnica Superior	Entre a 2ª e a 3ª	15/19
Pedro Jácome Carvalho e Cunha Hintze Ribeiro	Técnica Superior	Entre a 3ª e a 4ª	19/23

a) – São reposicionados na posição remuneratória automaticamente criada nos termos do n.º 2 do artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 - Os trabalhadores anteriormente mencionados encontram-se, a partir do presente despacho, afectos à Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura — Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, nas Ilhas Terceira e S. Miguel.

3 - O presente despacho substitui o Despacho n.º 727/2010, de 20 de Outubro, publicado na BEP-Açores, e também publicado na II série do *Jornal Oficial*, sob o n.º 1046/2010, de 28 de Outubro, entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação, com efeitos reportados a 21 de Outubro de 2010.

15 de Fevereiro de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA Contrato ARAAL n.º 2/2011 de 24 de Fevereiro de 2011

Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, adiante designada por SRAM, representada pelo seu Secretário Regional José Gabriel do Álamo de Meneses, e a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, adiante designada por CMSCG, representada pelo seu Presidente Manuel Avelar Cunha Santos, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### (Objecto de contrato)

O presente contrato tem por objecto proceder, com fundamento em razões de ordem técnica, à ampliação da área de implantação necessária à execução da empreitada de “Construção das

**JORNAL OFICIAL**

infra-estruturas do centro de processamento de resíduos, centro de valorização orgânica por compostagem e aterro sanitário da Graciosa”.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>****(Comparticipação financeira)**

O investimento objecto do presente contrato é de € 23 400,00 (vinte e três mil e quatrocentos euros), correspondendo a participação financeira do Governo Regional dos Açores, através da SRAM, ao valor total do mesmo.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>****(Processamento)**

1 - O processamento a favor da CMSCG, a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior, será efectuado numa única prestação, aquando da publicação do presente contrato.

2 - Os encargos respeitantes ao financiamento referido no número anterior serão suportados pela dotação do Plano: Capítulo 40 – Plano de Investimentos; Programa 16 – Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia; Projecto 08 – Resíduos; Classificação Económica 08.05.02YB.

**Cláusula 4.<sup>a</sup>****(Competências das partes contratantes)**

1 - Compete à SRAM:

- a) Garantir o financiamento do objecto do presente contrato no montante estabelecido na cláusula 2.<sup>a</sup>;
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMSCG;
- c) Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba atribuída ao fim previsto no presente contrato.

2 - Compete à CMSCG:

- a) Ceder a parcela de 5 000m<sup>2</sup> de prédio rústico necessário à ampliação da área de implantação do projecto referido na Cláusula 1.<sup>a</sup>;
- b) Não afectar a participação recebida a fim diferente do referido na Cláusula 1.<sup>a</sup>.

3 - Compete à VPG zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes.

**JORNAL OFICIAL****Cláusula 5.<sup>a</sup>****(Estrutura de acompanhamento e controlo)**

O acompanhamento e controlo da execução do projecto é da responsabilidade da SRAM, assegurando com a VPG a articulação que se mostre conveniente.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>****(Resolução do contrato)**

1 - A execução do objecto do presente contrato deverá ficar concluída até 31 de Dezembro de 2011, sob pena de poder ocorrer a resolução do mesmo, ficando a CMSCG obrigada a restituir o montante da participação da responsabilidade da SRAM processado e até àquela data não comprovado.

2 - O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMSCG e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e do Mar.

3 - Caso se verifique da parte da SRAM um atraso na transferência do montante fixado no n.º 1 da Cláusula 2.<sup>a</sup>, poderá a CMSCG exigir os correspondentes juros, à taxa de mercado, bem como proceder à resolução do presente contrato.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>****(Vigência do Contrato)**

O presente contrato terá início no dia seguinte ao da sua publicação e finda em 31 de Dezembro de 2011.

16 de Fevereiro de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, *Manuel Avelar Cunha Santos*.

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Extracto de Portaria n.º 77/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Pela Portaria n.º 13/2011, de 15 de Fevereiro, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida a seguinte verba para o município abaixo indicado, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de Julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Angra do Heroísmo 1.133,22 €



# JORNAL OFICIAL

Rubrica orçamental:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Projecto 21.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Acção 21.4.B - Cooperação financeira com os Municípios - Código 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores – Municípios.

15 de Fevereiro de 2011. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

## D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 227/2011 de 24 de Fevereiro de 2011

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 46.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, são transferidos em 2011 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2011.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2011) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	175.285	€
Município de Ponta Delgada	532.983	€
Município da Ribeira Grande	406.275	€
Município da Lagoa	205.896	€
Município de Vila Franca do Campo	166.364,50	€
Município da Povoação	203.874	€
Município do Nordeste	211.544	€
Município de Angra do Heroísmo	377.415	€
Município da Praia da Vitória	297.611	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	136.615	€
Município da Calheta	167.203	€

**JORNAL OFICIAL**

Município das Velas	191.268	€
Município de S. Roque do Pico	151.233	€
Município das Lajes do Pico	190.276	€
Município da Madalena	199.989	€
Município da Horta	246.508	€
Município de Santa Cruz das Flores	102.830	€
Município das Lajes das Flores	120.339	€
Município do Corvo	75.404	€
<b>Total</b>	<b>4.158.912,50</b>	<b>€</b>

15 de Fevereiro de 2011. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Despacho n.º 228/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 46.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, são transferidos em 2011 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2011.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2011) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	116.857	€
Município de Ponta Delgada	355.322	€
Município da Ribeira Grande	270.850	€
Município da Lagoa	137.264	€
Município de Vila Franca do Campo	50.928,50	€
Município da Povoação	110.916	€

**JORNAL OFICIAL**

Município do Nordeste	141.029	€
Município de Angra do Heroísmo	279.566	€
Município da Praia da Vitória	198.407	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	91.077	€
Município da Calheta	111.469	€
Município das Velas	127.512	€
Município de S. Roque do Pico	100.822	€
Município das Lajes do Pico	126.851	€
Município da Madalena	133.326	€
Município da Horta	164.338	€
Município de Santa Cruz das Flores	76.170	€
Município das Lajes das Flores	89.140	€
Município do Corvo	50.270	€
<b>Total</b>	<b>2.732.114,50</b>	<b>€</b>

15 de Fevereiro de 2011. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Despacho n.º 229/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 46.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, são transferidos em 2011 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2011.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2011) – Transferências Correntes.

**JORNAL OFICIAL**

Município de Vila do Porto	11.324,00	€
Município de Ponta Delgada	138.812,00	€
Município da Ribeira Grande	73.619,00	€
Município da Lagoa	30.031,00	€
Município de Vila Franca do Campo	24.255,00	€
Município da Povoação	13.801,00	€
Município do Nordeste	10.207,00	€
Município de Angra do Heroísmo	55.560,00	€
Município da Praia da Vitória	41.863,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	7.317,00	€
Município da Calheta	5.909,00	€
Município das Velas	8.157,00	€
Município de S. Roque do Pico	5.766,00	€
Município das Lajes do Pico	7.401,00	€
Município da Madalena	10.005,00	€
Município da Horta	24.743,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.712,00	€
Município das Lajes das Flores	1.468,00	€
Município do Corvo	414,00	€
<b>Total</b>	<b>475.364,00</b>	<b>€</b>

15 de Fevereiro de 2011. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA**  
**Contrato-Programa n.º 28/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e o artigo 119.º da Portaria n.º 76/2009, de 23 de Setembro, foi celebrado, para a época desportiva 2010/2011, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Graciosa e a entidade que desenvolve actividade nesta ilha, no



## JORNAL OFICIAL

montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular, em meio escolar;

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar Ilha Branca	13.865,00 €

17 de Fevereiro de 2011. - O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.

### D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 222/2011 de 24 de Fevereiro de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 4.3.1 – “Apoio a projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, do Eixo 4.3 – “Promoção do ensino experimental das ciências”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 1.678€ (mil seiscentos e setenta e oito euros), para a Escola Secundária de Ribeira Grande, no seguimento da aprovação da candidatura

M 4.3.1/II/008/2010 – “Energias Renováveis”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

16 de Fevereiro de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

### D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 223/2011 de 24 de Fevereiro de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de Abril, que aprova o Plano

**JORNAL OFICIAL**

Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, e do anexo VII do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o regulamento da Medida 6.2.3 – “Apoio à concepção e implementação de redes públicas de TIC”, transferir a quantia de 3.000€ (três mil euros) para a Sociedade Afonso Chaves, correspondente ao co-financiamento de despesas de implementação de acesso à internet por WiFi no Expolab, a executar em 2011, no seguimento da aprovação da candidatura:

**M6.2.3/A/004/2011 - Implementação de acesso à Internet por WiFi – no Expolab**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

16 de Fevereiro de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES****Portaria n.º 224/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação (PCTI), e do Anexo VI do Despacho Normativo n.º 30/2008, de 18 de Abril, transferir a quantia de € 14.886,22€ (catorze mil oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos) para o Hospital do Santo Espírito, EPE, de Angra do Heroísmo, correspondente à terceira tranche do projecto:

**M1.2.3/I/004/2009 – Aquisição de Equipamento Científico SEEBMO/2009 - REQUIPSEEBMO**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.1 – Apoio a Instituições de Investigação Científica, Classificação Económica 08.01.01 - Públicas.

16 de Fevereiro de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Aditamento n.º 21/2011 de 24 de Fevereiro de 2011

**Aditamento ao Acordo de Cooperação Investimento n.º 300/2009**

Considerando o Acordo de Cooperação Investimento n.º 158/2009 celebrado entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, e o Centro Comunitário de São Sebastião, que contempla um investimento no montante de 543.615,82€ para a obra de construção de um edifício destinado à instalação de serviços de apoio à comunidade, designadamente, ao desenvolvimento de respostas de apoio à primeira infância, actividades formativas destinadas aos jovens e adultos, e a sede do Centro Comunitário de São Sebastião, na freguesia de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira.

Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto alterar as Clausulas 3.ª e 7.ª do acordo referido, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

**Comparticipação da Segurança Social**

1 - Pelo presente acordo a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social, participará até ao montante de 239.446,33€ (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e trinta e três cêntimos), correspondente à totalidade do montante do investimento.

2 - O pagamento da participação será processado após a data de assinatura do presente acordo pelas verbas inseridas no Plano de Investimento de 2011, Programa 13 “Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social”, Acção 13.2.O) “Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude”, classificação económica: 08.07.01.

Cláusula 7.ª

**Prazo de execução do investimento**

1 - O Centro Comunitário de São Sebastião compromete-se a executar o investimento referido na Cláusula 1.ª de acordo com o projectado e aprovado pelas entidades legalmente competentes para o efeito, bem como observar as orientações e instruções emanadas pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

2 - A execução deste investimento deverá estar concluída durante o primeiro semestre do ano 2011.

**JORNAL OFICIAL**

04 de Fevereiro de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*. - O Presidente do Centro Comunitário de São Sebastião, *José Paulo Mendes de Melo*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 152/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado no artigo 37.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, e a COOPDELGA-Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I****Objecto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionada com a prestação financeira que visa dar resposta ao pedido de apoio para a aquisição e montagem de elevador de escada.

**Cláusula II****Apoio a conceder**

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante de 10.961,00€.

**Cláusula III****Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 10.961,00€ (dez mil novecentos e sessenta e um euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

**JORNAL OFICIAL**

## Cláusula IV

**Obrigações da Instituição**

A Instituição obriga-se a proceder ao pagamento das despesas efectuadas com as referidas aquisição e montagem, a contar da data de assinatura do presente Acordo, até ao final do mês de Julho de 2011.

## Cláusula V

**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A COOPDELGA-Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

## Cláusula VI

**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da COOPDELGA-Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

19 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Presidente da Direcção da COOPDELGA-Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada, *Orlando Fernando Âmbar Esteves*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 225/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da Cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 1 054,40€ (Mil Cinquenta e Quatro Euros e Quarenta Cêntimos), correspondente ao investimento, no Sistema de Informação da Saúde.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 5 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

1 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 226/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da Cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 20 976,91€ (Vinte Mil Novecentos e Setenta Seis Euros e Noventa Um Cêntimos), correspondente ao investimento, no Sistema de Informação da Saúde.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 5 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

1 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 227/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da Cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 106 314,20 € (Cento e Seis Mil Trezentos e Catorze Euros e Vinte Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos, por parte do Hospital da Horta.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea D) – Classificação Económica 04.01.01.

14 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 228/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1 - É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da Cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 40 544,97 € (Quarenta Mil Quinhentos e Quarenta Quatro Euros e Noventa Sete Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS, por parte do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea E) – Classificação Económica 04.01.01.

2 - É revogada a seguinte portaria:

i. 10/2011, de 3 Janeiro, publicada na II série, do JO n.º 1 de 3 Janeiro 2011

14 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 229/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1 - É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da Cláusula 2.<sup>a</sup> do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 999 999,99 € (Novecentos e Noventa Nove Mil Novecentos e Noventa Nove Euros e Noventa Nove Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS, por parte do Hospital do Divino Espírito de Santo de Ponta Delgada.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea E) – Classificação Económica 04.01.01.

2 - São revogadas as seguintes portarias:

i. 1420/2010, de 13 Dezembro, publicada na II série, do JO n.º 237 de 13 Dezembro 2011

ii. 14/2011, de 3 Janeiro, publicada na II série, do JO n.º 1 de 3 Janeiro 2011

14 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 230/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1 - É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da Cláusula 2.<sup>a</sup> do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 465 999,26€ (Quatrocentos e Sessenta Cinco Mil Novecentos e Noventa Nove Euros e Vinte Seis Cêntimos), correspondente ao investimento, no Sistema de Informação da Saúde.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 5 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

2 - São revogadas as seguintes portarias:

i. 1230/2010, de 3 Novembro, publicada na II série, do JO n.º 211 de 3 Novembro 2010

**JORNAL OFICIAL**

- ii. 1235/2010, de 3 Novembro, publicada na II série, do JO n.º 211 de 3 Novembro 2010
- iii. 1275/2010, de 15 Novembro, publicada na II série, do JO n.º 219 de 15 Novembro 2010
- iv. 1281/2010, de 15 Novembro, publicada na II série, do JO n.º 219 de 15 Novembro 2010
- v. 1405/2010, de 13 Dezembro, publicada na II série, do JO n.º 237 de 13 Dezembro 2010
- vi. 1/2011, de 3 Janeiro, publicada na II série, do JO n.º 1 de 3 Janeiro 2011
- vii. 3/2011, de 3 Janeiro, publicada na II série, do JO n.º 1 de 3 Janeiro 2011
- viii. 45/2011, de 6 Janeiro, publicada na II série, do JO n.º 4 de 6 Janeiro 2011
- ix. 95/2011, de 10 Janeiro, publicada na II série, do JO n.º 6 de 10 Janeiro 2011

14 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 231/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da Cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 4 930,00€ (Quatro Mil Novecentos e Trinta Euros), correspondente à execução da Fiscalização da Empreitada do Novo Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 20 Janeiro de 2010.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Alínea B) – Classificação Económica 04.01.01.

14 Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 232/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da Cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 105 258,42€ (Cento e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Oito Euros e Quarenta Dois Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada do Novo Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 11 Junho de 2009.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

14 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 233/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1 - É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da Cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 414 330,82€ (Quatrocentos e Catorze Mil Trezentos e Trinta Euros e Oitenta Dois Cêntimos), correspondente ao investimento, efectuado pelo Hospital da Horta, em obras de remodelação e ampliação no serviço de esterilização e para instalação do TAC.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

**JORNAL OFICIAL**

2 - São revogadas as seguintes portarias:

- i. 1422/2010, de 13 Dezembro, publicada na II série, do JO n.º 237 de 13 Dezembro 2010
- ii. 1427/2010, de 13 Dezembro, publicada na II série, do JO n.º 237 de 13 Dezembro 2010
- iii. 89/2011, de 10 Janeiro, publicada na II série, do JO n.º 6 de 10 Janeiro 2011

14 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 234/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1 - É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *j*) da Cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 243 773,95€ (Duzentos e Quarenta Três Mil Setecentos e Setenta Três Euros e Noventa Cinco Cêntimos), correspondente ao investimento, em equipamento, por parte do Hospital da Horta.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

2 - É revogada a seguinte portaria:

- i. 93/2011, de 10 Janeiro, publicada na II série, do JO n.º 6 de 10 Janeiro 2011

14 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 235/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1 - É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da Cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 95 708,75€ (Noventa e Cinco Mil Setecentos e Oito Euros e Setenta Cinco Cêntimos), correspondente ao investimento em equipamento destinado ao Plano Regional de Saúde.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

2 - É revogada a seguinte portaria:

i. 94/2011, de 10 Janeiro, publicada na II série, do JO n.º 6 de 10 Janeiro 2011

14 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 236/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

São revogadas as seguintes portarias:

i. 8/2011, de 3 Janeiro, publicada na II série, do JO n.º 1 de 3 Janeiro 2011

ii. 9/2011, de 3 Janeiro, publicada na II série, do JO n.º 1 de 3 Janeiro 2011

iii. 91/2011, de 10 Janeiro, publicada na II série, do JO n.º 6 de 10 Janeiro 2011

iv. 92/2011, de 10 Janeiro, publicada na II série, do JO n.º 6 de 10 Janeiro 2011

**JORNAL OFICIAL**

15 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS****Extracto de Portaria n.º 78/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

O Secretário Regional da Saúde atribui ao:

CENTRO VILLA DOS PASSOS – Centro de Recuperação e tratamento de Alcoólicos e Toxicodependentes, Lda. – Lagoa

Em Portaria de 17 de Fevereiro de 2011

13.900,00€ (treze mil e novecentos euros), destinado a assegurar o internamento em comunidade terapêutica e apartamento de reinserção, de utentes do Serviço Regional de Saúde, referente ao mês de Janeiro, nos termos do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

17 de Fevereiro de 2011. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 237/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, podem ser definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador João Manuel Picanço Ataíde apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação SG-236-L “Meneses”.

Considerando que foi atribuído ao armador João Manuel Picanço Ataíde um apoio financeiro no montante de 168.500 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 50.550,00 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a

**JORNAL OFICIAL**

segunda no montante de 50.550,00 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 67.400,00 € com a instalação do motor.

Considerando que, pelas Portarias n.º 372/2009 e n.º 858/2010, de 03 de Junho de 2009 e de 09 de Agosto de 2010, foram pagas, respectivamente, a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador João Manuel Picanço Ataíde, residente no concelho de Santa Cruz da Graciosa, ilha Graciosa, um incentivo a fundo perdido no valor 67.400,00 €, relativo à terceira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação SG-236-L “Meneses”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador João Manuel Picanço Ataíde, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

8 de Fevereiro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Rectificação n.º 26/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

É rectificada a Portaria publicada com o n.º 171/2011, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 33, de 16 de Fevereiro de 2011, onde se lê:

“... Alberto Fernando Câmara Rosa...”, deve ler-se:

“...Alberto Fernando Moniz da Câmara Rosa...”

17 de Fevereiro de 2011. - A Directora do Gabinete de Economia Pesqueira, *Conceição Lourenço*.

**JORNAL OFICIAL****MUNICÍPIO DE CALHETA**

Aviso n.º 39/2011 de 24 de Fevereiro de 2011

Torno público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meus despachos n.º s 22,23,25,26,27,28,29,30 e 31, todos datados de 30 de Dezembro de 2010, nomeei respectivamente de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e no artigo 10.º do Decreto-lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a saber:

- Maria Gorete Pereira Câmara Sousa – Assistente Técnica, em Dirigente da Unidade Orgânica de Gestão Financeira - Grau 4.º;
- Lina Maria Ávila da Silveira Brasil – Assistente Técnica, em Dirigente da Unidade Orgânica de Administração Geral – Grau 7.º;
- Norberto Manuel Vieira da Mota – Coordenador Técnico, em Dirigente da Unidade Orgânica de Recursos Humanos – Grau 3.º;
- Hélio Francisco Almeida Amaro – Técnico de Informática Grau 1 Nível 2, em Dirigente da Unidade Orgânica de Aprovisionamento e Património – Grau 5.º;
- Paulo Jorge Oliveira Teixeira – Assistente Técnico, em Dirigente da unidade Orgânica de Gestão Urbanística – Grau 5.º;
- Luís António Silva Azevedo – Assistente Técnico, em Dirigente da Unidade Orgânica de Obras Municipais – Grau 6.º;
- Vanda de Fátima Nunes Costa Oliveira – Assistente Técnica, em Dirigente da Unidade Orgânica de Atendimento ao Público – Grau 6.º;
- Fernando Duarte Regalo Almada – Assistente Técnico, em Dirigente da Unidade Orgânica do parque de Máquinas Equipamentos e Oficinas – Grau 6.º;
- Odelta de Fátima Gonçalves Cabral – Técnica Superior, em Dirigente da Unidade Orgânica do Gabinete Técnico Municipal – Grau 6.º.

Estas nomeações produzem efeitos a 1 de Janeiro do corrente ano.

10 de Fevereiro de 2011. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.

**JORNAL OFICIAL****MUNICÍPIO DE CALHETA**

Aviso n.º 40/2011 de 24 de Fevereiro de 2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho n.º 32 de 30 de Dezembro de 2010, e ao abrigo do disposto na alínea a) n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, se procedeu à afectação/reafectação dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município da Calheta São Jorge, com referência à organização interna dos serviços municipais, publicada no *Diário da República*, em 14 de Janeiro de 2011, 2.ª Série n.º 10, e que a mesma se encontra publicitada na página electrónica do Município e nos locais públicos de costume.

11 de Fevereiro de 2011. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.